



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião C/C 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Ramundo Póbeiro
Renter Carlos de Freitas
Escritores

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3214-2221

01148
LIVRO 0026 FOLHA 114/115
0012595

2º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
LUCIANO BACHESCHI BENETTI E SUA ESPOSA
A FAVOR DE ARY CARVALHO NETTO E SUA
ESPOSA. Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, (01/02/2007), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Francisco Teodoro Neto, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **LUCIANO BACHESCHI BENETTI**, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.536.318-SSP/GO., inscrito no CPF/MF sob nº 375.210.981-53 e sua esposa **SIMONE CASSIMIRO DA SILVA BENETTI**, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.680.920-SESP/GO., inscrita no CPF/MF sob o nº 548.008.541-72; ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Av. Maracanã, Quadra 106, lote 13, Setor Jao, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgados compradores, **ARY CARVALHO NETTO**, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 21.957-OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 043.050.127-74 e sua esposa **RENATA SARI CARVALHO**, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 21.748-OAB/GO., inscrita no CPF/MF sob nº 074.662.677-00; ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua do Vale, chácara nº 09, Condomínio Chácara Miraflores, Hidrolândia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº 013 (TREZE), da QUADRA 106 (CENTO E SEIS)**, situado a Av. Maracanã, esquina com a Praça, no **"SETOR JAO"**, nesta Capital, com a área de 515,70 metros quadrados, medindo: 10,98 metros de frente pela Av. Maracanã; 21,36 metros na curva de confluência; 3,27 metros pela Rua J-16; 28,56 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 14; e, 32,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12; havido legalmente por compra feita em data de 20 de março de 2.000, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Registro R-007-18.579, de ordem, da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Capital. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e exato de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos à vista, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido dos outorgados compradores em moeda corrente do país, pelo que lhes dão plena, geral e irrevogável quitação, e o restante, ou seja a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais) está representada por uma Nota Promissória de emissão dos Outorgados Compradores, com vencimento em 01 de junho de 2.007, a qual fica amparada pela cláusula resolutiva preconizada nos artigos 474 e 475 do Código Civil brasileiro, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-los se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores em um prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, empossarem-se do referido imóvel, época que lhe transferem a posse sobre o referido imóvel; pois a eles transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões pela lei 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.484 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - ARY CARVALHO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia-GO - 14/12/2012 14:08:24 - U = 25
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201211290747026015163

En Testemunho

Cyrellia da Silva - C. de Tabelião Substituto - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste

14 mil reais

1º Tab. Notas
Goiânia - GO
Marta Pereira R. da Cunha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião C/C 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Pereira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renier Carlos de Freitas
Escriturantes

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3214-2221

01148

114/115

• LIVRO

0026

• FOLHA

0012595

em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 056 de 31/05/2001. Assim convencioneados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$732,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$73,20. Taxa Judiciária: R\$39,12. Eu, (a.), Francisco Teodoro Neto, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 01 de fevereiro de 2007. Francisco Teodoro Neto, Tabelião Substituto (aa.) LUCIANO BACHESCHI BENETTI, Outorgante. SIMONE CASSIMIRO DA SILVA BENETTI, Outorgante. ARY CARVALHO NETTO, Outorgado. RENATA SARI CARVALHO, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Francisco Teodoro Neto,
Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.
Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 01 de fevereiro de 2007.

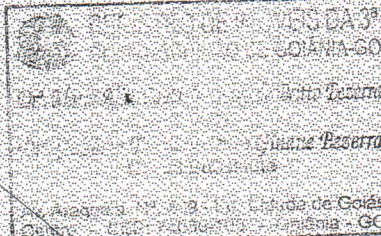
Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

2º Tabelionato de Notas

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Rua João de Abreu Nº. 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONTEÚDO: 80.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - GO

Protestado no Protocolo 1. 111, sob n.º 87.617 pag. 1.496
Registrado na L.º n.º 02 fls. 01, sob n.º R.08,
Referente a Matrícula n.º "18.579"
Observações: _____

Goiânia 13 de MARÇO de 2.007
O Oficial: Francisco Teodoro Neto

Emol. R\$ 497,75
Ato (1) .. R\$ ---
T.J. R\$ 504,76
Total R\$ ---
Rubrica: Francisco Teodoro Neto

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - ARY CARVALHO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia-GO - 14/12/2012 14:08:24 - U = 25
NR SELO ELETRÔNICO - 02011211280747026015164

Em Testemunho: _____
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755